



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2282***

*de 01 de setembro de 2022*

### ***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação de elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

*Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2021.*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 008 - SECTEL - Departamento de Cultura e Turismo*

*Função 13 - Cultura*

*Sub-função 392 - Difusão Cultural*

*Programa 0017 - Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo*

*Projeto Atividade 0071 - Manutenção da Banda Municipal*

*Elemento 03.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã-MS, 01 de setembro de 2022.*

*MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*